LEI N.º 3897-A

Projeto de Lei n.º 25/19 de autoria do Vereador Higor Ferreira

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Padre, a ser celebrado anualmente no dia 4 de agosto.

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Padre", a ser comemorado anualmente em 4 de agosto, mês em que se reverenciam nacionalmente a todos os padres.

Art. 2.º - O "Dia Municipal do Padre" tem por objetivo o reconhecimento e a valorização da importância do sacerdote na vida da população católica.

Art. 3.º - O Poder Legislativo poderá promover comemorações alusivas à data, mediante requerimento aprovado em Plenário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 06 de junho de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal